



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Ensino de Informática
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

José Luís Pires Ramos (jlramos@uevora.pt)
Irene Pimenta Rodrigues (ipr@uevora.pt)
José Lopes Cortes Verdasca (jcv@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este ciclo de estudos confere habilitação profissional para a docência em Informática, grupo de recrutamento 550, no ensino básico e secundário; visa aprofundar e consolidar os conhecimentos de natureza científica, tecnológica e pedagógica indispensável às funções docentes no domínio da informática e dos seus processos de ensino e aprendizagem; criar, planificar e avaliar ações e projetos de intervenção sistemática, pedagogicamente fundamentados e adequadas aos níveis etários dos destinatários; adquirir uma visão aberta do papel da informática na escola, através do desenvolvimento das capacidades de pensamento computacional nas crianças e nos jovens em idade escolar; aplicar competências de investigação de modo a suportar a análise e a intervenção educativa baseadas na evidência científica; adquirir conhecimentos relativos ao sistema educativo e aos modos de funcionamento, que permitam participar na vida escolar e da comunidade; adquirir quadros de referência profissional, ética e deontológicos próprios da função bem como a capacidade de reflexão crítica e aprendizagem ao longo da vida.

4. Saídas Profissionais:

A formação ministrada neste curso permite o acesso a diversas saídas profissionais, com destaque para a saída profissional como Professor/a de Informática nos Ensinos Básico e Secundário (grupo de recrutamento 550). Para além desta, outras saídas podem ser perspectivadas em sectores da educação e da formação quer do domínio público, como sejam os municípios e institutos públicos quer em sectores do ensino privado, social e cooperativo em escolas e institutos privados, associações, fundações e organizações da sociedade civil, desempenhando funções como Consultor, Especialista, Formador e Gestor de projetos educativos que envolvam o ensino da informática e do pensamento computacional.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-CR195/2015

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01791

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 191 de 30 de setembro de 2015, Aviso n.º 11064

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

As regras específicas de ingresso ao curso de Mestrado em Ensino de Informática são as que estão fixadas no artigo 18º do Decreto-lei 79/2014 de 14 de maio, nomeadamente a licenciatura em Informática ou equivalente legal, correspondente a 120 créditos ECTS bem como as condições referidas nos números 3 a 7 do mesmo decreto-lei. Assim, pode candidatar-se a este mestrado:

a) Quem satisfaça cumulativamente as seguintes condições: i) Seja titular de uma habilitação académica superior a que se referem as alíneas a) a c) do nº1 do artigo 17º do Decreto -Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis nºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto; ii) Tenha obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, pelo menos 120 créditos de formação em Informática. b) Quem reúna as condições a que se refere a alínea d) do nº1 do artigo 17º do Decreto - Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado pelos

Decretos - Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto e possua, pelo menos, 120 créditos de formação em Informática. c) Quem apesar de possuir menos de 120 créditos de formação em Informática, possua pelo menos 90 (correspondente a 75% dos requisitos mínimos), devendo obter os restantes créditos após a matrícula no Curso. Neste caso a inscrição em determinadas unidades curriculares do curso fica condicionada à obtenção dos créditos em falta. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (c.f. Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio). Esta condição será certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista. Em ambas o/a candidato/a deverá obter aprovação. A prova escrita e a entrevista são obrigatórias para todos/as, independentemente da sua formação anterior ou da sua situação profissional. A candidatura pode ainda ser efetuada apresentando um certificado de aprovação, emitido por uma outra instituição de ensino superior, na qual o/a candidato/a tenha prestado provas com esta mesma finalidade, considerando as condições previstas no Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio. A realização da prova escrita e da entrevista para aferir o domínio da língua portuguesa terá lugar nos dias 4 de Abril (1ª fase), 11 de Julho (2ª fase) e 6 de Setembro (3ª fase) de 2019, em local e horário a anunciar.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 70%
 - Área das habilitações: 40%
 - Nível de habilitações: 40%
 - Média da habilitação mais elevada: 10%
 - Formação em Matemática: 10%
- Análise curricular: 30%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%
 - Experiência de docência no ensino básico e secundário: 25%
 - Participação em conferências e afins: 5%
 - Formação em competências transversais: 10%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 12
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 871.52 €

- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
120

14. Línguas Ministradas:

- Português

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feiras.

18. Data de início do curso: setembro de 2019

18 de fevereiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas